



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 05/12/12
Tatuama

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3955

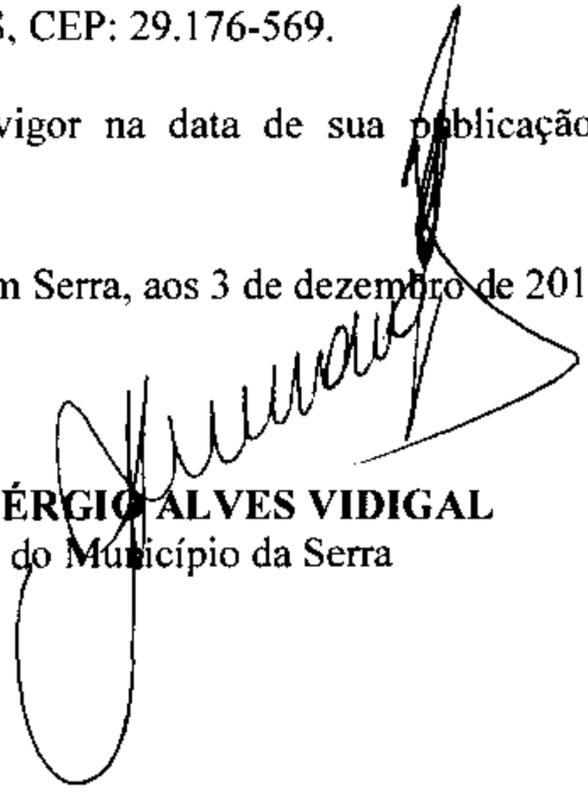
Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal
FACIR – Faculdade de Ciências Integradas de
Rondônia – LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal à **FACIR – Faculdade de Ciências Integradas de Rondônia – LTDA** situada à Av. Todos os Santos, 17, Bairro das Laranjeiras/Jacaraípe, Serra – ES, CEP: 29.176-569.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 3 de dezembro de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra